



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITU
FORO DE ITU

1ª VARA CÍVEL
Rua Luiz Bolognesi, s/n, , Brasil - CEP 13301-900, Fone: (11) 4022-1101,
Itu-SP - E-mail: itu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0005079-10.2002.8.26.0286**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Consórcio**
Requerente: **Gaplan Administradora de Bens S C Ltda**
Requerido: **Incorpól Empreendimentos e Comercio Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andrea Leme Luchini**

Autos nº 255/02

Vistos.

Pgs. 1361: rejeito a impugnação à penhora oferecida por Fernando César de Oliveira, uma vez que é proprietário da unidade autônoma de nº 44 – Bloco B-3, que não foi objeto de constrição (fls. 1058 e 1128).

Rodrigo Coutinho Moreira Xavier manifestou-se às pgs. 1528/1529, declarando-se ciente das penhoras e esclarecendo ser proprietário do apartamento 41, que não foi penhorado. Nada a prover referente a esta manifestação.

Fls. 1226/1227: a indicação dos bens à penhora em outros autos não impede a constrição determinada nestes, notadamente, diante da possibilidade de pagamento de débito. Ademais, não há nos autos comprovação da averbação da penhora mencionada (pgs. 1438/1518) e, o crédito ora discutido, tem preferência por se tratar de hipoteca.

Fls. 1582: defiro o pedido. Expeça-se carta precatória para avaliação e praxeamento dos bens penhorados às fls. fls. 1058 e 1128.

Intime-se.

Itu, 04 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA
CERTIFICO E DOU FÉ que recebi
estes Autos em 04 de dezembro de 2018
em sua sede, Rua, 06, Itu, SP, às 12h30min, 18
do mês de dezembro de 2018.
mjk

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDREA LEME LUCHINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0005079-10.2002.8.26.0286 e o código 7Y00000021S1Q.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RAQUEL BELCULFINE SILVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 11/02/2019 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004588-21.2019.8.26.0114 e código 5C67CC1.

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP.

Processo nº 0005079-10.2002.8.26.0286

Ordem nº 255/02

cond. penhoras

GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., nos autos da ação ordinária que move contra INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., ciente do teor da petição e documentos de fls. 1528/1577, comunica que já atendeu ao despacho de fls. 1523, pelo que requer apreciação do pedido de expedição de carta precatória com finalidade de avaliação dos bens penhorados (unidades de nº 02, 13 e 14, localizadas no bloco 02, do Condomínio Edifício Swiss Ville – Rua Bartira, nº 385, Vila Ipê, Campinas/SP, CEP 13044-340).

Itu, 06 de agosto de 2018.


Valuêmir Barsalini

OAB/SP 20.591



1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU (SP)
1º OFÍCIO CÍVEL

✉ Rua Luiz Bolognesi, s/nº, Bairro Brasil - Itu (SP)
 ☎ CEP - 13301-900 - fone/fax (011) 4022-1101

1º OFÍCIO
Fls. 1059
ITU

Processo nº 286.01.2002.005079-9/000000-000

Nº de Ordem: 255/02

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, em fase de execução da sentença

Exeqüente: GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS SC LTDA

Executado: INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

TERMO DE PENHORA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade e comarca de Itu, Estado de São Paulo, no Cartório do 1º Ofício Judicial, perante mim escrevente abaixo assinado, nos autos da ação de Procedimento Ordinário nº de ordem 255/02, em fase de execução da sentença ajuizada por GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS SC LTDA em face de INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, em cumprimento ao r. despacho datado de 08/04/2011, às fls. 1058, foi determinada a penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(ns) pertencente(s) a parte executada INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, empresa com sede na cidade de Campinas - SP, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 268, Bosque, CGC/MF nº 71.754.873/0001-38, Inscrição Estadual nº 244.548.271.111, na pessoa de seu representante legal, o sócio diretor RUY SERGIO POLACHINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 6.672.130 e CPF nº 719.698.888-49, residente no mesmo endereço supra, das unidades autônomas nº 04, 13 e 14 do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SWISS VILLE, localizado com frente para a Estrada de Rodagem, prolongamento da Rua Bartira, da cidade de Campinas - SP, objeto da matrícula nº 118312 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP: "- 1) FRAÇÃO IDEAL DE 70,8239m2 ou 0,8513% do terreno, que corresponde ao apto. 12 do 1º andar, bloco 1; 2) FRAÇÃO IDEAL de 70,8239m2 ou 0,8513% do terreno, que corresponde ao apartamento 34 do 3º andar, bloco 1, tipo A", sob os quais consta existir hipoteca em favor da Gaplan Administradora de Bens S/C Ltda, com sede na cidade de Itu - SP à rua Antonio Gazzola, nº 1.001, Bairro Hélio Baptista, inscrita no CGC nº 47.820.097/000-42, conforme comprovante de propriedade encartado às fls.1012/1034 dos autos. Em seguida, foi devidamente efetuada a penhora dos referidos imóveis, para garantir a execução dos autos. Para depositário foi nomeado o(a) parte executado(a) INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA, empresa com sede na cidade de Campinas - SP, na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 268, Bosque, CGC/MF nº 71.754.873/0001-38, Inscrição Estadual nº 244.548.271.111, na pessoa de seu representante legal, o sócio diretor RUY SERGIO POLACHINI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 6.672.130 e CPF nº 719.698.888-49, residente no mesmo endereço supra, devendo a parte executada ser intimado(a) na pessoa de seu representante legal, de que não poderá abrir mão dos mesmos, sem expressa autorização do Juízo, sob as penas da lei. Valor da causa: R\$ 60.000,00, (sessenta mil reais), em 07/03/2002. NADA MAIS. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu,

(Eliana Maria Moreira Teixeira - matrícula 94.383), Escrevente, digitei. Eu, (Luís Antonio Scuciato matr. 301.417), Diretor de Serviço, subscrevi.

ANDRÉA LEME LUCHINI
 Juíza de Direito

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa **GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA.**, sediada na cidade de Itu, à Avenida Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Hélio Baptisti, inscrita no CGC-MF sob nº 47.820.097/0001-42, neste ato representada pelos seus procuradores os Srs. **WLADIMIR GAZZOLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.931.448-34, portador da Cédula de Identidade, RG 1.717.048 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio Corazza, nº 32, apto 18, Jardim Corazza, Itu/SP e **ELCI ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 017.917.888-15, portador da Cédula de Identidade, RG 4.186.055 - SSP/SP, residente e domiciliado na Alameda das Sibipirumas, nº 277, Condomínio Portal de Itu, nesta cidade, nos termos desta procuração, nomeia e constitui como seus procuradores, com cláusula "AD JUDICIA", os Advogados **VALDEMIR BARSALINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 071.273.408-00 e na OAB/SP sob nº 20.591, com escritório à Avenida Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Hélio Baptisti, **ANTÔNIO CÉSAR VITORINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 003.000.118-81, portador da Cédula de Identidade, RG 12.303.857, inscrito na OAB/SP sob nº 85.493, com escritório à Avenida Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Hélio Baptisti, **fone 0XX(11) 40231001**, nesta cidade, ao qual confere amplos poderes para o Foro em geral, podendo agir conjunta ou separadamente e independente da ordem de nomeação perante qualquer Juízo, grau de Jurisdição, ou Tribunal, propondo contra quem de direito, as ações competentes, defendê-las nas contrárias, interpondo qualquer recurso se necessário, podendo, também, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e para fins de intimações **LIDIA MARIA DEL RIO GATTI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 049.591.208-51 e na OAB/SP sob nº 58.244, **MARIA RAQUEL BELCULFINE**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 246.891.058-39 e na OAB/SP sob nº 160.487, **KÁRIN OTTONI MEDINA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 204.947.728-75 e na OAB/SP sob nº 156.920, **HELEN PETRUCIA FRÓES DE CAMARGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 194.478.238-90 e na OAB/SP sob nº 190.665 e **CRISTIANE DEL CAMPO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 259.027.088-77 e na OAB/SP 189.498, todos com escritório à Avenida Antônio Gazzola, nº 1001, Jardim Hélio Baptisti, nesta cidade, especialmente para propor ações ordinárias contra a empresa **INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA**

Itu, 07 de março de 2002.

GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA.

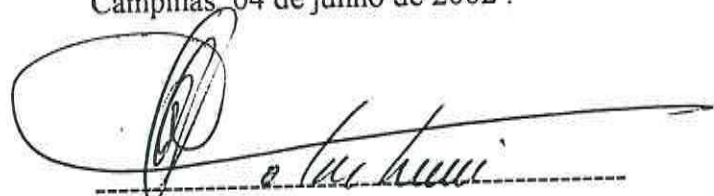
PROCURAÇÃO " AD - JUDICIA "

INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., empresa com sede na cidade de Campinas, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 268, Bosque, inscrita no CGC M/F sob nº 71.754.873 / 0001 - 38, e, Inscrição Estadual 244.548.271 - 111, neste ato representada por seu representante legal o sócio diretor **RUY SERGIO POLACHINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 6.672.130, e, do CPF. 719.698.888 - 49, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado * * *

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **Dra. REGINA HELENA CHAIB POLACHINI** OAB/SP Nº 66.624 - CPF.Nº 025.082.638 - 00, com escritório à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 268, Bosque, Campinas, **Dr. JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA** - OAB/SP Nº 55.160 - CPF Nº 364.099.288-15, **Dra. ANGELA PECINI** - OAB/SP Nº 99.431 - CPF Nº 095.973.048-64, **Dr. JAIR ALVES** - OAB/SP Nº 39.106 - CPF Nº 127.130.408-25, **Dra. ANA CRISTINA ALVES VALOTTO** - OAB/SP Nº 147.326 - CPF Nº 181.870.508-70, **Dra. CINDY DÉRCOLI** - OAB/SP 191.529 - CPF Nº 213.265.538-36 e **Dra. GABRIELE JACIUK** - OAB/SP 163.127 - CPF Nº 184.224.798-00, com escritório na rua Conceição nº 233, 7º andar, conjunto 703, em Campinas/SP, CEP: 13610.050, tel. (19) 3232.4455, fax (19) 3232.2636 e e.mail: silveira@supernet.com.br.


A quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para Contestar e oferecer Reconvenção à **AÇÃO DE COBRANÇA DE RITO ORDINÁRIO** movida por **GAPLAN ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA.** (PROC. nº 255 / 02), que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Itú - SP.



Campinas, 04 de junho de 2002.


RUY SERGIO POLACHINI




8583000002-5 65300185111-9 90590009158-2 96020190309-2

| | | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | DARE-SP | |
| | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social Gaplan Administradora de Consorcio Ltda. | | | 07 - Data de Vencimento 09/03/2019 | |
| 02 - Endereço AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 Itu SP | | | 08 - Valor Total R\$ 265,30 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 47.820.097 | 04 - Telefone (11)4023-1001 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 190590009158960 | |
| 06 - Observações Foro Deprec: Foro De Campinas - Proc. Origem 0005079-10.2002.8.26.0286 - Foro De Itu | | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Emissão: 07/02/2019 Via do Banco | |

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|---|-------------------------------------|--|
| 190590009158960-0001  |  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | 01 - Código de Receita – Descrição Documento Detalhe | | 02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS | 19 - Qtde Serviços: 1 | |
| | | 15 - Nome do Contribuinte Gaplan Administradora de Consorcio Ltda. | | 03 - Data de Vencimento 09/03/2019 | 06 - Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias | 09 - Valor da Receita R\$ 265,30 | 12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00 |
| | | 16 - Endereço AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 Itu SP | | 04 - Cnpj ou Cpf 47.820.097/0001-42 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 | 13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00 |
| 18 - Nº do Documento Detalhe 190590009158960-0001 Emissão: 07/02/2019 | 17 - Observações Foro Deprec: Foro De Campinas - Proc. Origem 0005079-10.2002.8.26.0286 - Foro De Itu | | 05 - | 08 - | 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00 | 14 - Valor Total R\$ 265,30 | |

8583000002-5 65300185111-9 90590009158-2 96020190309-2

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | DARE-SP | |
| | | | Documento Principal | |
| 01 - Nome / Razão Social Gaplan Administradora de Consorcio Ltda. | | | 07 - Data de Vencimento 09/03/2019 | |
| 02 - Endereço AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 Itu SP | | | 08 - Valor Total R\$ 265,30 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 47.820.097 | 04 - Telefone (11)4023-1001 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 190590009158960 | |
| 06 - Observações Foro Deprec: Foro De Campinas - Proc. Origem 0005079-10.2002.8.26.0286 - Foro De Itu | | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Emissão: 07/02/2019 Via do Contribuinte | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RAQUEL BELCULFINE SILVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 11/02/2019 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004588-21.2019.8.26.0114 e código 5C67CC9



30
horas

fls. 9

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **GAPLAN ADMINISTRADORA C LTDA**
Agência: **4522** Conta: **10671 - 7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858300000025 653001851119 905900091582 960201903092**

Controle: **90390106717186231150**

Valor do documento: **R\$ 265,30**

Informações fornecidas pelo
pagador: **INCORPOL**

Operação efetuada em 08/02/2019 às 06:49:01 via Sispag, CTRL 39922319400011.

Autenticação:

EB7A45ED1FA50E200C21D428B03CA0459DA5D8E0

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00045.559176 1 77980000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5966-8 / 950000-6 | Data Emissão | 07/02/2019 | Vencimento | 12/02/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | Nosso Número | 28442300000045559 | Número Documento | 45559 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** do Depósito: **45559**

Nome do Autor: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** Vara Judicial: **null**

Nome do Réu: **INCORPOL EMPREENDS. E DE IMÓVEIS** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00045.559176 1 77980000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5966-8 / 950000-6 | Data Emissão | 07/02/2019 | Vencimento | 12/02/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | Nosso Número | 28442300000045559 | Número Documento | 45559 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** do Depósito: **45559**

Nome do Autor: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** Vara Judicial: **null**

Nome do Réu: **INCORPOL EMPREENDS. E DE IMÓVEIS** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00045.559176 1 77980000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5966-8 / 950000-6 | Data Emissão | 07/02/2019 | Vencimento | 12/02/2019 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | Nosso Número | 28442300000045559 | Número Documento | 45559 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** do Depósito: **45559**

Nome do Autor: **GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** Vara Judicial: **null**

Nome do Réu: **INCORPOL EMPREENDS. E DE IMÓVEIS** Comarca/Fórum: **CAMPINAS** Ano Processo: **2019**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00045.559176 1 77980000007959

| | | | | |
|--|-----------------|-------------------------------|--------|----------------------------------|
| Local de pagamento | | | | Vencimento |
| PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | 12/02/2019 |
| Beneficiário | | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | | Agência / Código do beneficiário |
| | | | | 5966-8 / 950000-6 |
| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento |
| 07/02/2019 | 45559 | | | 07/02/2019 |
| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento |
| 17/35 | | | | 79,59 |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

79,59

Pagador

GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CPF/CNPJ: 47.820.097/0001-42

AV. ANTONIO GAZZOLA 1001, JARDIM CORAZZA

ITU -SP CEP:13301-916

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação




Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 4522/10671-7 CPF/CNPJ: 47.820.097/0001-42 Empresa: GAPLAN ADMINISTRADORA C LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: INCORPOL

| | | | |
|---|--|--|--------------------|
|  BANCO DO BRASIL | | 00190 00009 02844 230009 00045 559176 1 77980000007959 | |
| Beneficiário: | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | CPF/CNPJ do beneficiário: | 51.174.001/0001-93 |
| Razão Social: | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC | | |
| | | Data de vencimento: | 12/02/2019 |
| | | Valor do boleto (R\$): | 79,59 |
| | | (-) Desconto (R\$): | 0,00 |
| | | (+) Mora/Multa (R\$): | 0,00 |
| Pagador: | GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSO | CPF/CNPJ do pagador: | 47.820.097/0001-42 |
| | | (=) Valor do pagamento (R\$): | 79,59 |
| | | Data de pagamento: | 08/02/2019 |
| Autenticação mecânica | D8A8FD54089BAE9799E430F73A5278065EDE0086 | Pagamento realizado em espécie: | Não |

Operação efetuada em 08/02/2019 às 11:22:34 via Sispag, CTRL 399222752000025.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020790213306
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|-------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | | | 47.820.097/0001-42 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| | CAMPINAS/SP | 13301-916 | |
| Endereço | Código | | |
| AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 - JARDIM CORAZZA - ITU/SP | 201-0 | | |
| Histórico | Valor | | |
| TAXA IMPRESSÃO CONTRAFÉ (INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA). REQUISITANTE: ROSANA - JURÍDICO. | | | 4,90 |
| | Total | | 4,90 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006|049051174009|120104782006|970001423060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020790213306
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|-------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | | | 47.820.097/0001-42 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| | CAMPINAS/SP | 13301-916 | |
| Endereço | Código | | |
| AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 - JARDIM CORAZZA - ITU/SP | 201-0 | | |
| Histórico | Valor | | |
| TAXA IMPRESSÃO CONTRAFÉ (INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA). REQUISITANTE: ROSANA - JURÍDICO. | | | 4,90 |
| | Total | | 4,90 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006|049051174009|120104782006|970001423060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020790213306
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|-------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA | | | 47.820.097/0001-42 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| | CAMPINAS/SP | 13301-916 | |
| Endereço | Código | | |
| AV. ANTONIO GAZZOLA, 1001 - JARDIM CORAZZA - ITU/SP | 201-0 | | |
| Histórico | Valor | | |
| TAXA IMPRESSÃO CONTRAFÉ (INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA). REQUISITANTE: ROSANA - JURÍDICO. | | | 4,90 |
| | Total | | 4,90 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006|049051174009|120104782006|970001423060

**Emissão de comprovantes - 3o nível**G336111015361856045
11/02/2019 10:35:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 10.35.41
2414702414 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GAPLAN ADM DE BENS LTDA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 92.110-6
=====

| | |
|-------------------|---|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ |
| Codigo de Barras | 8683000000-6 04905117400-9 12010478200-6 97000142306-0 |
| Data do pagamento | 08/02/2019 |
| Valor Total | 4,90 |

DOCUMENTO: 020802
AUTENTICACAO SISBB: 2.A93.1EC.641.C98.2D7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA RAQUEL BELCULFINE SILVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 11/02/2019 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004588-21.2019.8.26.0114 e código 5C67CCF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2019 faço estes autos conclusos

ao(a) MM^(a). Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Anapaula Monteiro Grimaldi

DECISÃO

Processo nº: **1004588-21.2019.8.26.0114 - N° ordem: 2019/000287**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpol - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Para avaliação dos bens penhorados às fls. 4, nomeio como perito judicial o Sr. Gilmar Saraiva.

Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias.

Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução.

Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Campinas, 19 de fevereiro de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0202/2019, foi disponibilizado na página 2210/2213 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maria Raquel Belculfine Silveira (OAB 160487/SP)
Valdemir Barsalini (OAB 20591/SP)

Teor do ato: "Para avaliação dos bens penhorados às fls. 4, nomeio como perito judicial o Sr. Gilmar Saraiva. Intime-se o Perito Judicial para que apresente a estimativa dos honorários e das despesas periciais, em 5 dias. Caberá à exequente a antecipação dos valores, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários ao montante da execução. Com o depósito dos honorários e despesas periciais, intime-se o perito a apresentar o laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Campinas, 21 de fevereiro de 2019.

Sylfleds Said Bueno
Chefe de Seção Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004588-21.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpól - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o perito nesta data (email). Nada Mais.
 Campinas, 28 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Bruno Vicentin, Escrevente
 Técnico Judiciário.

EXMO. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

1004588-21.2019.8.26.0114

ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, Perito Judicial, atendendo a despacho para avaliar o valor de venda dos imóveis:

Conforme termo de Retificação de Penhora, página 04 da Carta Precatória:

UNIDADES AUTÔNOMAS nºs 04, 13 e 14 do Bloco 2 do Condomínio Edifício Swiss Vila, localizado com frente para a Estrada de Rodagem, prolongamento da rua Bartira, Rua Bartira, 385, Vila Ipê, Campinas, SP.

Venho, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer sejam depositados honorários no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Desde já agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campinas, 02 de março de 2019.



Gilmar Nascimento Saraiva – Creci 59.259

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004588-21.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpol - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a requerente sobre a estimativa de honorários do perito.

Nada Mais. Campinas, 10 de abril de 2019. Eu, ____, Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0485/2019, foi disponibilizado na página 1947/1951 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maria Raquel Belculfine Silveira (OAB 160487/SP)
Valdemir Barsalini (OAB 20591/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a requerente sobre a estimativa de honorários do perito."

Campinas, 12 de abril de 2019.

Sylfleds Said Bueno
Chefe de Seção Judiciário

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPINAS/SP.

Processo nº 1004588-21.2019.8.26.0114

GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO
LTDA., nos autos da carta precatória expedida na ação ordinária que move
contra INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., manifesta
concordância com a estimativa de honorários do perito, pelo que requer V. Exa.
receba o incluso comprovante de depósito judicial da quantia proposta.

Itu, 12 de abril de 2019.



Valdemir Barsalini

OAB/SP 20.591

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Gaplan Administradora de Bens

Réu: Incorpol - Empreendimentos e C

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Var

Processo: 10045882120198260114 - ID 08102000082491875

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: honorários pericia

is - avaliação de imóveis

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75599.605179 1 79170000600000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSO CNPJ: 47.820.097/0001-42
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10045882120198260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

Sacador/Avalista

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Nosso-Número 28365850075599605 | Nr. Documento 81020000082491875 | Data de Vencimento 11/06/2019 | Valor do Documento 6.000,00 | (=) Valor Pago 6.000,00 |
|-----------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75599.605179 1 79170000600000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
 11/06/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

| | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Data do Documento 12/04/2019 | Nr. Documento 81020000082491875 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 12/04/2019 | Nosso-Número 28365850075599605 |
|---------------------------------|------------------------------------|-------------------|-------------|-------------------------------------|-----------------------------------|

| | | | | |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------------|------------------------------------|
| Uso do Banco 81020000082491875 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade xValor | (-) Valor do Documento 6.000,00 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------------|------------------------------------|

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000082491875 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado
 6.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSO CNPJ: 47.820.097/0001-42
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10045882120198260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HUMBERTO RICARDO MARTINS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/04/2019 às 08:10, sob o número WCAS19701803450. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004588-21.2019.8.26.0114 e código 61E4C52.


Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 4522/10671-7 CPF/CNPJ: 47.820.097/0001-42 Empresa: GAPLAN ADMINISTRADORA C LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: INCORPOL

| | | | |
|--|--------------------------------------|--|---------------------------|
|  | | 00190 00009 02836 585006 75599 605179 1 79170000600000 | |
| Beneficiário: | SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA | CPF/CNPJ do beneficiário: | |
| Razão Social: | SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC | | 000.004.906-95 |
| | | Data de vencimento: | 11/06/2019 |
| | | Valor do boleto (R\$): | 6.000,00 |
| | | (-) Desconto (R\$): | 0,00 |
| | | (+) Mora/Multa (R\$): | 0,00 |
| Pagador: | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | CPF/CNPJ do pagador: | 51.174.001/0001-93 |
| | | (=) Valor do pagamento (R\$): | 6.000,00 |
| | | Data de pagamento: | 17/04/2019 |
| Autenticação mecânica 0D7CEAA64BEFF0D9AC03C46D96DD1882DF11E684 | | Pagamento realizado em espécie: Não | |

Operação efetuada em 17/04/2019 às 15:38:17 via Sispag, CTRL 599726242000039.

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo nº 1004588-21.2019.8.26.0114

GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., nos autos da carta precatória expedida na ação ordinária que move contra INCORPOL EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., requer V. Exa. determine intimação do senhor perito para que dê início aos trabalhos, dado que os honorários foram depositados em 11/06/2019.

Campinas/SP, 30 de setembro de 2019.



Valdemir Barsalini

OAB/SP 20.591

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004588-21.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorp - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o sr. perito. Nada Mais. Campinas, 30 de outubro de 2019. Eu, ____, Heloise Pierrotte Carvalho, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS
– SP

1004588-21.2019.8.26.0114

Entrega do laudo de avaliação, Formulário MLE e liberação dos honorários

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, Creci 59.259, RG 7.730.932-7, tendo sido honrado com a nomeação para Perito Judicial nos autos do Processo acima referenciado, venho respeitosamente, a presença de Vossa Excelência entregar o laudo de avaliação e requerer seja providenciado a liberação dos honorários no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme comprovante de depósito (pág. 21 e 22).

Agradeço e já me coloco à disposição.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Campinas, 04 de novembro de 2019.

Gilmar Nascimento Saraiva – Creci 59.259

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1004588-21.2019.8.26.0114

Nome do beneficiário do levantamento: GILMAR NASCIMENTO SARAIVA

CPF/CNPJ: 025.023.478-58

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. _____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: **pág. 21 e 22**

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): [R\$ 6.000,00]

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **GILMAR NASCIMENTO SARAIVA**

CPF/CNPJ do titular da conta: **025.023.478-58**

Banco: **BRASIL S/A**

Código do Banco: **001**

Agência: **5966-8**

Conta nº: 9975-9 Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **5ª VARA CÍVEL** DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

Autos nº **1004588-21.2019.8.26.0114**

Ação: **CARTA PRECATÓRIA – CONTRIÇÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO**
Requerente: **GAPLAN – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
Requerido: **INCORPOL – EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA**

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

VALOR DOS IMÓVEIS → **3** apartamentos, cada um com **uma** vaga de garagem:

APARTAMENTO Nº **04**: **R\$ 182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

APARTAMENTO Nº **13**: **R\$ 182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

APARTAMENTO Nº **14**: **R\$ 182.500,00** (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

GILMAR NASCIMENTO SARAIVA, perito judicial em Avaliações de Imóveis, CRECI nº 59.259-SP, nomeado por Vossa Excelência [p. 14] para levantar o **VALOR ATUAL DE VENDA** de **três apartamentos**, cada um com área útil de **50,98 m²** e com direito ao uso de **uma vaga** de garagem por apartamento, no bairro **Vila Ipê**, em **Campinas-SP**, conf. autos do processo supracitado, tendo concluído a Avaliação Mercadológica, venho apresentar o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Este parecer está em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI) nº 957, de 22 de maio de 2006 (D.O.U. de 26.06.2006), e 1.066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que dispõem sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam a sua forma de elaboração. E também de acordo com as normas da ABNT/NBR 14.652-1, Avaliações de Bens 14.653-2, Procedimentos Gerais do título "Avaliações de Bens".

Informo a Vossa Excelência que, em **31 de outubro de 2019**, próximo das 16 horas, estive na **Rua Bartira, nº 385, Edifício Swiss Vila, Vila Ipê, Campinas-SP**, com o objetivo de conhecer, fotografar e avaliar os imóveis abaixo descritos. Ninguém se encontrava no imóvel. Na ocasião, o Síndico, Sr. Olézio Faria Júnior, RG 10.949.404, informou-me que os imóveis se encontravam fechados, sendo que dois com inquilinos. Informou-me ainda que os inquilinos não permitiram a entrada aos imóveis por solicitação dos que dizem ser os proprietários.

Assim, por impossibilidade de adentrar ao imóvel, avalio o apartamento com base em semelhança estrutural, sem vistoria do interior do apartamento.

1. Sobre o imóvel: Descrição, Localização e Estado

1.1 Descrição dos apartamentos:

Os imóveis avaliados são assim descritos e caracterizados, conforme matrícula nº **118312** do **3º** Cartório de Registro de Imóveis de Campinas:

IMÓVEL: **Apartamento 04**, localizado no **Térreo Bloco 2**, denominado de Condomínio Edifício “Swiss Vila”, situado à Rua Bartira, nº 385, bairro Vila Ipê, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 3ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala de estar/jantar, varanda, hall de circulação interna, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço e dois dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviços, com as seguintes áreas: **útil de 50,98m²**.

IMÓVEL: **Apartamento 13**, localizado no **Primeiro Andar Bloco 2**, denominado de Condomínio Edifício “Swiss Vila”, situado à Rua Bartira, nº 385, bairro Vila Ipê, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 3ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala de estar/jantar, varanda, hall de circulação interna, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço e dois dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviços, com as seguintes áreas: **útil de 50,98m²**.

IMÓVEL: **Apartamento 14**, localizado no **Térreo Bloco 2**, denominado de Condomínio Edifício “Swiss Vila”, situado à Rua Bartira, nº 385, bairro Vila Ipê, nesta Cidade e Comarca de Campinas, 3ª Circunscrição Imobiliária, composto de sala de estar/jantar, varanda, hall de circulação interna, 01 banheiro social, cozinha, área de serviço e dois dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviços, com as seguintes áreas: **útil de 50,98m²**.

1.2 Descrição do Prédio:

Salão de festas, cozinha, sanitários feminino e masculino, playground.

1.3 Localização:

Os imóveis se encontram no bairro **Vila Ipê**, Zona Sul da cidade de Campinas. A zona Sul faz divisa com os municípios de Indaiatuba e Valinhos, é cortada pelas maiores rodovias do Estado de São Paulo (Anhanguera e Bandeirantes), sedia o aeroporto de Viracopos, possui variados tipos de ocupação urbana, áreas rurais, complexos urbanos de classe média alta como o maior residencial da América Latina (Swiss Park), outros como o Jardim Proença, Nova Europa, Vila Formosa.

Considerada uma área em constante crescimento, possui área industrial relevante, galpões, estruturas de logística, hipermercado (Extra, Wall Mart), Shopping (Campinas Shopping, Prado) e

engloba rede hoteleira, salões de convenções, mall comercial e offices (Swiss Park, Royal Palm Plaza e aeroporto).

A região é caracterizada como região comercial e residencial, com toda a infraestrutura desenvolvida, com rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de esgoto, rede telefonia, linhas de transporte público municipal, serviço de coleta de lixo, TV a cabo, internet. Não existem fatores que desvalorizam a região tais como deslizamento, alagamento e erosão.

Estado:

Não foi possível vistoriar o imóvel. Assim, realizo a avaliação comparando-o com os imóveis que se encontram à venda no mesmo residencial.

2. Sobre o método e os critérios utilizados

Para determinar o valor de venda atual do imóvel, utilizei-me do **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DO MERCADO**, ou seja, estabeleci comparação entre imóveis do **mesmo residencial**.

Assim, realizou-se pesquisa mercadológica junto a empresas atuantes que transacionam imóveis semelhantes aos do objeto da presente avaliação; também proprietário de imóveis com anúncios de venda no próprio edifício, visando coletar elementos comparativos para determinar valores mais próximos de mercado.

3. Sobre os elementos comparativos e seu valor unitário

Todos os elementos comparativos localizam-se no **mesmo condomínio residencial** do imóvel avaliando: **SWISS VILA** (Rua Bartira, nº 385). No mesmo condomínio possuem apartamento com três e com dois dormitórios (justificando as áreas distintas). Embora alguns anúncios tragam metragem superior, pude conferir que as metragens que constam na matrícula são **50,98 m²** e **65,43 m²**

Todos os apartamentos citados como referência possuem **uma vaga de garagem** assim como o imóvel avaliando.

A tabela que segue apresenta o cálculo do **valor unitário** de cada elemento comparativo e a apuração do **valor unitário médio** (valor do metro quadrado médio), obtido da seguinte forma:

1. Divide-se o **valor de venda** ofertado de cada amostra pela sua **área** (dimensão do imóvel), obtendo-se assim o quociente, que corresponde ao **valor unitário** (valor de venda por m²).
2. Somam-se todos os **valores unitários** obtidos e divide-se o resultado pelo **número de amostras**, obtendo-se assim o Valor unitário médio (valor do metro quadrado médio)

Aos imóveis **disponíveis para venda**, aplicou-se o **fator de oferta** (dedução de 10%), conforme orienta norma, percentual este considerado margem média básica de negociação em face de concretização de venda.

| ELEMENTOS COMPARATIVOS – HOMOGENEIZAÇÃO E SANEAMENTO | | | | |
|---|---------------------------|-----------------------|----------------------|---|
| CONTATO | ENDEREÇO NO SITE | VALOR DE VENDA | ÁREA ÚTIL | VALOR UNITÁRIO (por m²) |
| 1 GRUPO AGUIAR (19) 3829-9940 | AP001449 À venda | R\$ 235.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 3.591,62 - 10% R\$ 3.232,46 |
| 2 G2F (19) 3342-6800 | AP7396 À venda | R\$ 250.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 3.820,88 - 10% R\$ 3.438,79 |
| 3 PROVECTUM (19) 3112-1511 | AP204047 À venda | R\$ 260.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 3.973,71 - 10% R\$ 3.576,34 |
| 4 PROVECTUM (19) 3112-1511 | AP247099 À venda | R\$ 260.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 3.973,71 - 10% R\$ 3.576,34 |
| 5 PROVECTUM (19) 3112-1511 | AP224984 À venda | R\$ 265.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 4.050,13 - 10% R\$ 3.645,12 |
| 6 PROVECTUM (19) 3112-1511 | AP269465 À venda | R\$ 230.000,00 | 50,98 m ² | R\$ 4.511,57 - 10% R\$ 4.060,04 |
| 7 BANCO IMÓVEL (19) 2515-2800 | AP01457 À venda | R\$ 230.000,00 | 50,98 m ² | R\$ 4.511,57 - 10% R\$ 4.060,04 |
| 8 PROPRIETÁRIO (19) 99752-6124 | APTO. Nº 54 Do Bloco 2 | R\$ 220.000,00 | 65,43 m ² | R\$ 3.362,37 - 10% R\$ 3.026,13 |
| SOMATÓRIA | | | | R\$ 28.615,26 |
| DIVISÃO PELO NÚMERO DE ELEMENTOS COMPARATIVOS | | | | : 8 |

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| MÉDIA ARITMÉTICA SIMLES (MA) | R\$ 3.576,91 |
| LIMITE INFERIOR | R\$ 2.503,83 |
| LIMITE SUPERIOR | R\$ 4.649,98 |
| MÉDIA ARITMÉTICA SANEADA (MS) | R\$ 3.576,91 |

Assim, a média aritmética saneada de **R\$ 3.576,91** corresponde ao **valor unitário médio** (valor médio do metro quadrado) praticado em apartamentos no **mesmo residencial** onde se localiza o imóvel avaliado (**SWISS VILA**).

4. Sobre o resultado da avaliação – valor de venda do bem

Para calcular o **valor de venda atual dos imóveis**, multiplicou-se o **valor unitário médio** obtido (**R\$ 3.576,91**) pela **área** de cada apartamento avaliado (**50,98 m²**) e obteve-se, inicialmente, o valor de R\$ 182.350,87..

Assim, com base no **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, conclui-se que o **valor de venda** de **cada um** dos três imóveis objetos deste parecer é **R\$ 182.500,00** [cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais], compreendendo, neste valor, o apartamento e uma vaga de garagem.

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente laudo, dispondo-me, posteriormente, a fotografar o imóvel, se necessário julgarem os envolvidos.

Campinas, 04 de novembro de 2019.

Gilmar Nascimento Saraiva – Creci 59.259











**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1004588-21.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpol - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 28/38: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial.

Nada Mais. Campinas, 28 de novembro de 2019. Eu, ____,

Alessandra Panovich Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1813/2019, foi disponibilizado na página 1876/1878 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maria Raquel Belculfine Silveira (OAB 160487/SP)
Valdemir Barsalini (OAB 20591/SP)

Teor do ato: "Fls. 28/38: Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial."

Campinas, 2 de dezembro de 2019.

João da Silva Mattos
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA/PR - PROJUDI

Processo nº 0009229-67.2013.8.16.0014

GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., nos autos de cumprimento de sentença que move contra AKIO & SILVA CAMINHÕES LTDA. e OUTRO (M556/031), em cumprimento à intimação de seq. 548.1, requer V. Exa. receba o incluso comprovante de recolhimento de despesas postais complementares.

Londrina/PR, 20 de dezembro de 2019.


Valdemir Barsalini

OAB/SP 20.591



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjstj.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1004588-21.2019.8.26.0114 - Ordem: 2019/000287**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação (nosso)**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpol - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO
MLE

Certifico e dou fé que expedi o Mandado de Levantamento Eletrônico n.20200226152155019120 , no valor de R\$ 6.203,81 , em favor do beneficiário Gilmar Nascimento Saraiva.

Certifico, ainda, que o MLE foi enviado para a fila de conferência e assinatura do(a) magistrado(a), e o valor será transferido após a assinatura.

O interessado poderá consultar o resgate por meio do link:

<https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/> , na opção *“Comprovante de Resgate de Depósito Judicial”*, informando o *número da conta judicial e CPF/CNPJ do beneficiário*.

Nada Mais.

Campinas, 26 de fevereiro de 2020. Eu, ____, **CRISTIANO CORTE RESTITUTTI**, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Campinas

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37 - Jd. Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3646 - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 02 de março de 2020 faço estes autos conclusos

ao(a) MM^(a). Juiz(a) de Direito responsável.

Escrevente: Leonardo Sobreira Vicente

DECISÃO

Processo nº: **1004588-21.2019.8.26.0114 - N° ordem: 2019/000287**
 Classe - Assunto **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpol - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renata Manzini**

Expeça-se MLE para o perito judicial.

Após, devolva-se a precatória à origem, pois o leilão poderá ser realizado eletronicamente pelo juízo deprecante.

Int.

Campinas, 02 de março de 2020

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2020, foi disponibilizado na página 2350/2353 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Maria Raquel Belculfine Silveira (OAB 160487/SP)
Valdemir Barsalini (OAB 20591/SP)

Teor do ato: "Expeça-se MLE para o perito judicial. Após, devolva-se a precatória à origem, pois o leilão poderá ser realizado eletronicamente pelo juízo deprecante. Int."

Campinas, 10 de março de 2020.

João da Silva Mattos
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3646, Campinas-SP - E-mail: campinas5cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **1004588-21.2019.8.26.0114 - Ordem: 2019/000287**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação (nosso)**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpól - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que devolvi a precatória cumprida POSITIVA ao juízo deprecante, por *e-mail*, procedi à sua baixa definitiva e ao arquivamento.

Dados para devolução:

Precatória n: 1004588-21.2019.8.26.0114 (nossa);

Senha para devolução: **Senha de acesso da parte ativa principal;**

Processo de origem do deprecante: 0005079-10.2002.8.26.0286 (vosso);

Autor: Gaplan Administradora de Bens Ltda;

Réu: Incorpól - Empreendimentos e Comercio Ltda.;

E-mail para devolução: itu1cv@tjsp.jus.br

Nada Mais.

Campinas, 22 de julho de 2020. Eu, ____, Arlene do Lago e Souza,
 Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

5ª VARA CÍVEL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Sala 36/37, Jd. Santana -

CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3324, Campinas-SP - E-mail:

campinas5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1004588-21.2019.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Requerente: **Gaplan Administradora de Bens Ltda**
 Requerido: **Incorpól - Empreendimentos e Comercio Ltda.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o mandado de levantamento eletrônico referente ao laudo pericial foi expedido em 26/02/2020, no valor de R\$6.203,81, conforme fls.42. Nada Mais. Campinas, 01 de dezembro de 2020. Eu, ____, Ligia Pacini Da Cunha Canto Abreu, Escrevente Técnico Judiciário.